

**DECRETO Nº 222/2023****DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUIZ JOSÉ DAGA**, Prefeito Municipal de Águas Frias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais especialmente o disposto na Lei nº 1.352/2022 de 09/12/2022:

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual do Município de Águas Frias, Lei nº 1.352/2022, no valor de R\$ 63.006,00 (sesenta e tres mil e seis reais), destinado a suprir os seguintes Projetos/ Atividades conforme segue:

**Órgão:** 03 – Secretaria Municipal de Adm. Finanças e Planejamento

**Unidade Orçamentária:** 03.01 – Departamento de Administração e Planejamento

**Programa:** 03 – Aqui Tem Gestão Administrativa

**Projeto/Atividade:** 2.004 – Manutenção da Segurança Pública

| NATUREZA DA DESPESA               | VALOR R\$ | FONTE DE RECURSO | DETALHAMENTO DA FONTE DE RECURSO |
|-----------------------------------|-----------|------------------|----------------------------------|
| 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas | 3.006,00  | 2500             | 0000                             |

**Órgão:** 04 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

**Unidade Orçamentária:** 04.03 – Departamento de Esportes

**Programa:** 06 – Aqui Tem Esporte

**Projeto/Atividade:** 2.016 – Manutenção do Esporte Municipal

| NATUREZA DA DESPESA               | VALOR R\$ | FONTE DE RECURSO | DETALHAMENTO DA FONTE DE RECURSO |
|-----------------------------------|-----------|------------------|----------------------------------|
| 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas | 60.000,00 | 2500             | 0000                             |

Art. 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço geral do exercício base de 2022, conforme Art. 5º da Lei nº 1.352/2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de setembro de 2023.

**LUIZ JOSÉ DAGA**

Prefeito Municipal

Registrado em data supra e Publicado no DOM/SC.